



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INTIMAÇÃO Nº 002/2022

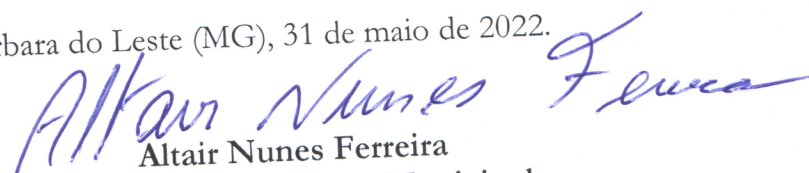
Exma. Sra.
Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Excelentíssima Prefeita,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da ementa do **Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – Processo nº 1103942/2022** relativo ao julgamento das contas do Município de Santa Bárbara do Leste referentes ao Exercício financeiro de 2020.

Ao ensejo, informamos que a Câmara Municipal dispõe do prazo de 30 (trinta dias) para julgamento do Parecer Prévio, devendo o plenário deliberar sobre a matéria após a análise preliminar e parecer da Comissão de Tomada de Contas, Orçamento, Finanças e Redação.

Ressaltamos que as referidas contas foram aprovadas pelo Egrégio Tribunal, conforme incluso parecer. Contudo, por dizer respeito à gestão de Vossa Excelência, em observância às garantias fundamentais previstas no Art. 5º, LV da Constituição Federal, esta Presidência vem respeitosamente cientificá-la do teor do acórdão e intimá-la a manifestar-se no prazo de 10 (dez dias) contados de seu recebimento, caso seja de seu interesse, sendo-lhe facultado amplo e irrestrito acesso aos autos, juntada de documentos, justificações, podendo requerer diligências, arrolar testemunhas, e todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive sustentação oral por ocasião do julgamento da matéria, alegando tudo que possa influir na formação do convencimento do colegiado.

Santa Bárbara do Leste (MG), 31 de maio de 2022.


Altair Nunes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 02/06/2022

Ass.: Yosi Geraldo de Oliveira